



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (0449) 32-1240 - 32-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

LEI N.º 341/93
DATA 08.09.93
PUBLICAÇÃO 11.09.93

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 1993.

SUMULA

Concede aumento salarial aos Funcionários e Servidores Público Municipais, a partir de 01 de Agosto de 1993, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial, a vigorar para o mês de Agosto/93, no montante correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) sobre os salários pagos no mês de Julho p.p., a todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais.

Inciso 1º - O presente benefício abrangerá os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal, Prefeito e Vereadores.

Artigo 2º - Fica concedido a todos os Servidores Públicos Municipais que perceberam até 1,5 (um e meio) salário mínimo (Julho/93), de salário base no mês de Junho/93 um abono pecuniário no valor de Cr\$ 1.634,00 (hum mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a Divisão de Pessoal a proceder os reajustes nos anexos III, Tabela "A", Empregos Públicos, valores dos vencimentos segundo as categorias, tabela "B", cargos de provimento em comissão, tabela "C", função gratificada, anexo IV, valores dos Empregos públicos por categoria, série de classes, profissional, semi-profissional, administrativos, serviços gerais, magistério, anexo V, cargo de provimento efetivo, conforme tabelas anexas a este decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales,
aos 08 dias do mês de Setembro de 1993.

MOACIR JOSE ADAO
Prefeito Municipal